

Código do pedido: 10235

Cliente: MARCOS ANTONIO PEREIRA GOMES**CPF/CNPJ:** 36400681817**Telefone:** 47)99189-6869 -**Email:** acessoria.zetrovao@gmail.com**Endereço:** Rua Coronel Procópio Gomes - de 750 ao fim - lado par, 272, Bucarein, CEP 89202300, Joinville, SC, Brasil**Data de Emissão:** 05/01/2026**Período da Cobrança:** 01/01/2026 a 31/01/2026**Data de Vencimento:** 01/02/2026

COBRANÇA

Grupo de Produtos Padrão - 01				
FOTO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
	12502 - 36M - HBCM1XA014430 - MONITOR AOC 23.6	1,000	R\$ 39,90	R\$ 39,90
	12501 - 36M - X952008035 - MULTIFUNCIONAL, EPSON, ECOTANK, L6490	1,000	R\$ 169,90	R\$ 169,90
	12503 - 36M - SVA945231 - MONITOR LED 21.5, LENOVO, S22E, 61C9KBR1BR	1,000	R\$ 39,90	R\$ 39,90
	12504 - 36M - HBCLBXA016422 - MONITOR LED 23.6, AOC, M2470SWH2	1,000	R\$ 39,90	R\$ 39,90
	12505 - 36M - HBCL7XA005284 - MONITOR LED 23.6, AOC, M2470SWH2	1,000	R\$ 39,90	R\$ 39,90
	12498 - 36M - 4R0RFV3 - NOTEBOOK DELL 3510, VOSTRO, I3-1115, 8GB, NVME 256GB, WDS 11 PRO + OFFICE H&B 2019	1,000	R\$ 239,80	R\$ 239,80
	12499 - 36M - BRJ2371S35 - PC HP 280 G5 SFF, I3-10100, 8GB, NVME 256GB, WDS 11 PRO + OFFICE H&B 2021	1,000	R\$ 199,90	R\$ 199,90
	12497 - 36M - HR0RFV3 - NOTEBOOK DELL 3510, VOSTRO, I3-1115, 8GB, NVME 256GB, WDS 11 PRO + OFFICE H&B 2019	1,000	R\$ 239,80	R\$ 239,80
	12496 - 36M - 041836068007000254 - PC I5-13400F, DDR4 32GB, NVME 512GB, GTX1660S, WDS11PRO + OFFICE H&B 2019	1,000	R\$ 310,00	R\$ 310,00

	12495 - 36M - 04210209003714 - PC I5-12400, DDR4 32GB, NVME 512GB, GTX 1660S, WDS 11 PRO + OFFICE H&B 2019	1,000	R\$ 310,00	R\$ 310,00
	12494 - 48M - PE0F2M8X - NOTEBOOK LENOVO LOQ, I5-12450H, DDR5, 16GB, NVME 512GB, GPU RTX 3050, WDS 11 PRO	1,000	R\$ 389,90	R\$ 389,90
	10050 - PACOTE DE IMPRESSÃO COLOR JATO DE TINTA, 1000 PAGINAS, SUPRIMENTO ORIGINAL	1,000	R\$ 189,90	R\$ 189,90
			TOTAL	R\$ 2.208,80

VALOR TOTAL MENSAL
R\$ 2.208,80

De acordo com a legislação vigente, não emitimos Nota Fiscal para serviços de locação. A lei determina o seguinte: "A locação pura, para efeito de não incidência do ISSQN, ocorre quando o locador entrega o bem ao locatário, permitindo que este use o bem como desejar, sem que o locador precise operar ou executar qualquer tarefa. Desde então, a locação de bens móveis passou a ser questionada nos Tribunais, pois sua natureza não se enquadrava na regra constitucional para a cobrança do imposto municipal. Assim, o Presidente da República, ao sancionar a Lei Complementar nº 116/03, em respeito ao pronunciamento do STF, vetou o subitem 3.01 da lista de serviços. Portanto, a partir de 01/01/2004, quando entrou em vigor a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, em respeito ao princípio da anterioridade (art. 150, III, "b", CF/88), a "locação de bens móveis" deixou de ser tributada pelo ISSQN, tornando-se uma hipótese de não incidência. Assim, as pessoas que realizam essas operações deixaram de ser contribuintes do imposto sobre serviços e, conseqüentemente, ficaram impedidas de emitir notas fiscais de prestação de serviços. A partir de então, a locação de bens móveis passou a ser uma relação jurídica regulada pelos artigos 320 e 565 a 578 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), no que se refere ao contrato de locação e à quitação (recibo) do valor ajustado entre locador e locatário. Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

TERMO DE QUITAÇÃO:

RECEBEMOS de **MARCOS ANTONIO PEREIRA GOMES**, a quantia de **R\$ 2.208,80** referente ao RECIBO DE LOCAÇÃO de código **10235**, pelo período de 01/2026, efetuado em 01/01/2026 no valor de **R\$ 2.208,80**, e para clareza firmamos o presente na cidade de Joinville, no dia 01/01/2026.

MAILLOU SUPPLY E STORE VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 34.200.414/0001-86
10235- 01/01/2026